



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 MAIO DE 1999:** *Aos quatro dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, substituto legal do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Arqt.º José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Eng.º António Maria da Costa Martins =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista - Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em Exercício declarou aberta a reunião eram 10h e 10m, sem as presenças do Senhor Presidente Ângelo Azevedo, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, os quais chegariam um pouco mais tarde.* =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Abril e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** *A Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo ao contrato a termo certo nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses com o seguinte indivíduo: Jaime Manuel Santos Esteves, com a categoria de desenhador de 2ª classe.* =====

===== **Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.** =====



===== **MARIA JOSÉ SANTOS LIMA- ABONO PARA FALHAS:** Foi apresentada uma informação da Chefe de Secção de Pessoal, sobre a atribuição do abono para falhas à Assistente Administrativa Maria José dos Santos Lima, no sentido de que dada a categoria actual da referida funcionária, já se encontram reunidos os pressupostos legais para que à mesma seja atribuído aquele abono, sugerindo, no entanto, que a Câmara Municipal delibere sobre o valor da caução a prestar pela referida funcionária. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade atribuir àquela funcionária o abono para falhas nos termos e ao abrigo do nº4 do artigo 17º do D.L. 247/87, de 17 de Junho, e fixar em 20.000\$00 (vinte mil escudos) a caução a prestar, face ao disposto no n.º 2 do artigo 16º do mesmo Decreto- Lei. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.º Helena Terra.** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES BASTO- PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO:** Presente o ofício dos alunos do 11º ano- turma D, curso de desporto, da Escola em título, através do qual vêm solicitar a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo ao Centro de Medicina Desportiva em Lisboa, no âmbito da área escola subordinada ao tema "Doping no Desporto". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, atribuir um subsídio no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE- CONVITE PARA JANTAR DO 32º ANIVERSÁRIO:** A Câmara tomou conhecimento do convite endereçado pelo Futebol Clube Pinhense para estar presente no Jantar de Aniversário da Colectividade a realizar no próximo dia oito do corrente no Salão da Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROCESSO DE RENDIMENTO MÍNIMO- FERNANDO LUÍS ISIDORO:** Presente a informação da Assistente Social, Dr.ª Maria da Luz, através da qual vem dar conhecimento de que no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido- Intervenção tipo melhorias, a habitação da Senhor Fernando Luís Isidoro, residente no Bairro Novo, pré- fabricado n.º 31, Lações de Cima, desta cidade, necessita de uma intervenção urgente ao nível do telhado, juntando a esta informação a lista dos materiais necessários, cujos custos orçam em 74.000\$00

(setenta e quatro mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade fornecer os materiais. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES AUDITIVAS- PEDITÓRIO NACIONAL:** Presente o ofício da Associação em título, através do qual vem dar a conhecer que se irá realizar nos dias 31 de Maio e 1 e 2 de Junho próximos, o Peditório Nacional para angariação de fundos para a instituição, solicitando o contributo do município. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), bem como apoiar no peditório a realizar. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e seis do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 99.883.780\$10 (noventa e nove milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 207.791.905\$50 (duzentos e sete milhões setecentos e noventa e um mil novecentos e cinco escudos e cinquenta centavos) =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 27 DE ABRIL A 3 DE MAIO DE 1999:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 55.454.697\$00 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete escudos). Após votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL/99-RATIFICAÇÃO:** Presente a 8ª alteração ao Orçamento do ano em curso, a qual ficará em anexo ao livro de actas, elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovada por despacho do Senhor Presidente nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com cinco votos a favor dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção e com três abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Serafim Ferreira, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====

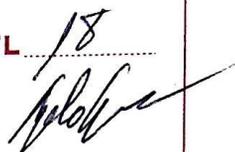


===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/99- RATIFICAÇÃO:** *Presente a 7ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborado de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 4º do D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Senhor Presidente nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, e com três abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, ratificar o despacho que aprovou a mesma* =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **EMPREITADA DE "PROLONGAMENTO DA RUA ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À E.N. 1"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDICÃO E MAPA DE TRABALHOS/ LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA REFORMULAÇÃO DO PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** *Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Ldª, foram presentes os seguintes autos: de trabalhos contratuais número nove no valor de 10.316.166\$00 (dez milhões trezentos e dezasseis mil cento e sessenta e seis escudos); de trabalhos a mais número cinco com preços da proposta aprovados em reunião de 99/01/12, no valor de 10.070.690\$00 (dez milhões setenta mil seiscentos e noventa escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º Domingos Serafim e Eng.º António Maria, aprovar os mesmos, bem como autorizar o respectivo pagamento. =====*

Ainda referente à mesma empreitada foi presente o officio GT-120-CG, datado de 26.03.99, da firma adjudicatária, através do qual vem apresentar orçamento para execução dos trabalhos relativos à reformulação do projecto de abastecimento de água, no valor aproximado de 2.852.689\$00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção e com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º Domingos Serafim e Eng.º António Maria aprovar o mesmo e consequentemente, proceder ao ajuste directo à firma Manuel Francisco de Almeida, Ldª. =====



===== **EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL- CESAR”- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: Retirado.** =====

===== **EMPREITADA DE “PONTE DO PINHÃO”- PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE TRABALHOS A MAIS:** Seguidamente foi apresentada uma proposta da firma adjudicatária da empreitada em título, Conduril- Construtora Duriense, S.A., para execução de trabalhos a mais provenientes da rectificação e preparação dos acessos à Ponte a fim de se conseguir um melhor enquadramento no arruamento existente optando-se ainda pela pavimentação em betuminoso de desgaste nessa mesma área, resultando assim um valor de trabalhos a mais de 3.843.020\$00 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil e vinte escudos) acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e consequentemente adjudicar os referidos trabalhos por ajuste directo àquela firma. =====

Ainda referente à mesma empreitada foram presentes: o auto de trabalhos contratuais número cinco, no valor de 7.723.840\$00 (sete milhões setecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta escudos) acrescido de IVA; após análise e votação foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento; e o auto de trabalhos a menos número um (único) no valor de 432.250\$00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta escudos) que não foram efectuados por via da solução adoptada. =====

===== **EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA PONTE ROMANA DO SALGUEIRO”- SANTIAGO DE RIBA UL:** Acto contínuo foi presente o orçamento da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Conduril- Construtora Duriense, S.A., no valor de 22.500.000\$00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos) acrescidos de IVA. Após análise do mesmo e da informação prestada pelos fiscais da obra e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o orçamento apresentado. =====

===== Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo avocando assim a direcção dos trabalhos. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES 1ª FASE- CONCLUSÃO:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o auto de trabalhos contratuais número 14 no valor de 3.240.766\$00 (três milhões duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e seis escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria com os votos a favor dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr. Carlos e Senhor Presidente Ângelo Azevedo e com

as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Serafim, aprovar o mesmo e consequentemente autorizar o respectivo pagamento. Esta assunto não constava da ordem de trabalhos pelo que e analisado e votado nos termos e ao abrigo da parte final do artigo 19º do C.P.A..

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISICÃO DE TERRENOS DESTINADOS Á "VIA DO NORDESTE- 2ª**

FASE: Presente a informação da jurista, Dr.ª Teresa Carneiro, relativa à aquisição da parcela número 6, com a área de cerca de 949 m2 inscrito na matriz predial da freguesia de Pindelo sob o artigo 2.000, propriedade do Senhor João da Silva e Costa, que concorda com a cedência pelo preço de 1.500\$00/ m2. Como contrapartida pretende ainda que a Câmara Municipal assumo o compromisso de propor a classificação de "Área de Transição" no futuro processo de alteração/ revisão do PDM, relativamente à parte sobrança da propriedade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir aquele terreno nas condições propostas.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E
LOTEAMENTO

----- **Processo n.º 601/96- ILÍDIO ANTÓNIO TAVARES FERREIRA-** Trazido o processo à reunião a pedido do Vereador Eng.º António Maria Martins e constatando-se que a fiscalização actuou como se transcreve: "Iniciou a construção de um edifício, tendo sido efectuado desaterro, estando o mesmo na sua fase inicial (fundações, sapatas alicerces) sem possuir alvará de licença de construção para o efeito. O referido edifício encontra-se em fase de licenciamento nesta Câmara Municipal através do processo de obras número 601/96." O referido Vereador se foi instaurado processo de contra- ordenação tendo-lhe sido respondido "que sim" pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Mário Monte.

----- **Processo n.º 282/97- FLORINDA DOS ANJOS SILVA,** vem em aditamento ao processo em título (reconstrução e ampliação de edifício no lugar de Vila Nova- Cucujães), dar cumprimento ao solicitado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter à Direcção de Estradas de Aveiro.

----- **Processo n.º 586/97- JOSÉ CASTRO PINHO,** residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em título (informação prévia para construção no lugar de Vide- S. Martinho da Gândara) entregar novo projecto de acordo com o solicitado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar



conhecimento ao requerente do parecer da DPP, devendo corrigir o processo no prazo de trinta dias. =====

----- **Processo n.º 3/99- ADELINO OLIVEIRA BASTOS & FILHOS- Retirado.** =====

===== **RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO** =====

----- **Processo n.º 636/98- JOSÉ MARIA COUTINHO GONÇALVES**, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título, requerer licença para substituição das janelas existentes por janelas em alumínio e pintura do prédio. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade e em complemento da deliberação de 06.04.99, renunciar ao "ónus real". =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 467/92 E 678/91- GABINETE DE RADIOLOGIA DE AZEMÉIS, LDª**. Presente o ofício do Gabinete em título, com sede nesta cidade, no qual vem solicitar a dispensa da apresentação da acta do condomínio do Edifício Cruzeiro 3, nesta cidade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de dispensa da acta do condomínio, concedendo-se o prazo de trinta dias para apresentar a acta do condomínio. =====

----- **Processo n.º 256/96 – ANIBAL MARTINS COSTA**, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, não tendo concluído a obra a que se refere o alvará de licença n.º 68/97 (construção de habitação e anexo), e tendo o mesmo caducado, requer nova licença pelo prazo de 210 dias para conclusão da mesma. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, apresentar aditamento das alterações. =

----- **Processo n.º 866/96- JAIME MARTINS- Rectificação da deliberação de 20.04.99-** No texto da deliberação em reunião de 20.04.99, onde consta "poço" deve constar forno. =====

----- **Processo n.º 768/94 – JOSE FERNANDO MOREIRA DUARTE ZACARIAS**, residente no lugar de Gemieiro de Baixo, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria por considerar que tal construção contraria o art.º 15º do PDM, e as abstenções dos Vereadores Dra. Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, deferir relativamente aos muros interiores, concedendo-se o prazo de trinta dias. Quanto aos muros confrontantes com a via



pública, deverá corrigir a altura do muro que iniciou, para 1,20 m, conforme informação do Sr. Fiscal, no prazo de trinta dias. Esta deliberação foi tomada por maioria absoluta, com a abstenção da Vereadora Dra. Helena Terra. =====

----- **Processo n.º 268/98- ALFREDO OLIVEIRA MIRANDA E OUTROS-** No seguimento da denúncia apresentada pelo munícipe Senhor Albino Aguiar de Oliveira, residente no lugar de Cão da Silva, freguesia de Carregosa, a Câmara deliberou o seguinte: 1- Apresentação de queixa crime por falsificação de documento, contra o requerente Alfredo Oliveira Miranda e Outros. Este ponto teve a seguinte votação: votos a favor dos Vereadores, Arq. Santos Godinho, Dr.ª Helena Terra, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, Eng.º António Maria Martins e Senhor Presidente Ângelo Azevedo; votos contra dos Vereadores Senhor Ápio Assunção e Dr. Mário Monte e a abstenção do Vereador Senhor Eng.º António Pinto Moreira. 2- Reunião entre a fiscalização, Senhor Presidente, Vereadores do pelouro e Chefe de Divisão, sublinhando os seus deveres, tendo como exemplo negativo o presente caso, aprovado por unanimidade; 3- De momento não se vê necessidade de deslocação ao local, logo que conclua por esta necessidade fa-lo-á. =====

===== **SUSPENSÃO DE VIGÊNCIA DE NORMA DO P.D.M.:** Obtido o parecer jurídico solicitado, após análise do mesmo e pelos motivos expostos, foi deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta: 1- Suspensão de aplicação da norma contida no parágrafo 2º do artigo 61º do Regulamento do PDM, ao abrigo do disposto no artigo 21º do D.L. 69/90, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo D.L. 211/92, de 8 de Outubro. 2- Adotar como medida preventiva, em substituição da norma suspensa a seguinte norma: "A instalação de parques de sucata, depósitos de entulho de qualquer tipo, lixeiras, nitreiras, instalações agro-pecuárias, bem como de depósitos de explosivos e de produtos inflamáveis por grosso, exceptuando quando manifestamente se destinem a melhorar as condições de estruturas idênticas já existentes à data de entrada em vigor do PDM. =====

===== **Saíram os Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor Ápio Assunção.** =====

----- **Processo n.º 395/95 – VICTOR MANUEL DE CASTRO LOPES,** residente no lugar de Ribeira de Baixo, freguesia de Ossela, requer nova licença pelo prazo de dois anos para conclusão dos trabalhos que faltam efectuar na sua moradia, sita no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a pretensão. =====

----- **Processo n.º 1407/82 – MANUEL LUCIANO DO SOUTO REGO,** residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, não tendo concluído a obra de construção de uma habitação e comércio, no referido lugar e freguesia, e tendo caducado o



alvará de licença em 15/06/90, requer nova licença pelo prazo de 365 dias para conclusão dos trabalhos que faltam efectuar. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o requerente deverá instruir novo processo com a legalização das alterações para apreciação. =====

===== Saiu a Vereadora Dr.ª Helena Terra e entrou o Vereador Senhor Ápio Assunção.

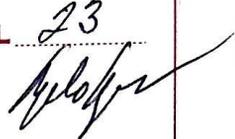
----- Processo n.º 287/87- JOSÉ JESUS TAVARES, residente em Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, requer a prorrogação do alvará de licença n.º 411, por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir a prorrogação pelo prazo de um ano. =====

----- Processo n.º 530/87- MANUEL TEORGAS TAVARES, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título, apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, e tendo em conta o ofício da Junta de Freguesia, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para no prazo de trinta dias apresentar o projecto com as obras executadas antes da entrada em vigor do PDM e, quanto às restantes, de que não serão legalizáveis, devendo ser demolidas. =====

----- ANTÓNIO AUGUSTO TEORGAS TAVARES, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, requer lhe seja passada certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre a recomendação n.º 65-A/98, enviada ao Município pelo Senhor Provedor de Justiça em 26 de Outubro de 1998 e que se prende com a exploração pecuária sita no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, propriedade do Senhor Manuel Teorgas Tavares. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dar conhecimento da deliberação desta data, contido no requerimento fls. 57v que se transcreve: "Tendo em conta o ofício da Junta de Freguesia, notifique-se o requerente para no prazo de trinta dias apresentar o projecto com as obras executadas antes da entrada em vigor do P.D.M., e, quanto às restantes, de que não serão legalizáveis, devendo ser demolidas"; certificando-se como requer. =====

===== **REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

-----Processo n.º 534/97 – CONSTRUÇÕES MARCAR, LDA., com sede no lugar de Fontareira, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (construção de um bloco habitacional e comercial), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico que se dá igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====



-----**Processo n.º 877/97- LUÍS CASTRO, LDª**, com sede em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação e comércio na Avenida Aníbal Belezza, desta cidade), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico que se dá igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. ==

-----**Processo n.º 58495- AMADEU MANUEL P. GONÇALVES**, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do último parágrafo do parecer técnico que se dá igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

-----**Processo n.º 169/98 – ADÃO CORREIA & FILHO, LDA.**, com sede no lugar de Cortinha Dama, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico que se dá igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

-----**Processo n.º 837/97- CORSEC- CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª**, com sede no lugar de Cortinha Dama- Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque) requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 226) que se dá igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi apreciado e votado nos termos e ao abrigo do disposto na parte final do artigo 19º do C.P.A.. =====

-----**Processo n.º 609/96- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA- CONSTRUTORES CIVIS, LDª**, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no gaveto da Rua e da Travessa Bento Landureza, desta cidade), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

